



CARTILHA DOS PROFISSIONAIS



Sobre esta cartilha

Esta cartilha foi elaborada pelo CONTER com o objetivo de orientar os profissionais das técnicas radiológicas sobre seus **direitos, deveres e atribuições legais**. Aqui, você encontra informações essenciais sobre o funcionamento do Sistema CONTER/CRTs, além de orientações sobre registro, fiscalização, legislação, denúncias e o papel das entidades envolvidas na regulamentação da profissão.

Um material de referência para quem atua com responsabilidade, ética e compromisso com a saúde pública e a segurança da sociedade.

Sumário

Introdução	04
-------------------	-----------

Diferença entre Entidades e Órgãos Reguladores	05
---	-----------

Legislação para profissionais	21
--------------------------------------	-----------

Supervisores das Aplicações das Técnicas Radiológicas	23
--	-----------

Informações Complementares	26
-----------------------------------	-----------

INTRODUÇÃO

Este material tem como objetivo esclarecer as diferenças entre as entidades e órgãos reguladores e fornecer informações relevantes sobre a legislação que rege as atividades dos profissionais das técnicas radiológicas. Além disso, apresentamos orientações sobre como proceder em caso de denúncias e quais são os direitos e deveres previstos nas normas que regulam a profissão.

O exercício profissional na Radiologia é regulamentado pela Lei nº 7.394/85, Decreto nº 92790/86 e Lei nº 10.508/02 que estabelece áreas de atuação, assim como direitos e deveres, evidenciando sua importância para a sociedade. Com o avanço contínuo da tecnologia e as crescentes demandas da saúde, tanto no diagnóstico, quanto no tratamento, bem como

outras áreas de atuação, a profissão tem se desenvolvido de maneira significativa, acompanhando as inovações e garantindo um atendimento cada vez mais qualificado e seguro.

Nesse contexto, as diretrizes, resoluções e legislações que regulamentam os profissionais das técnicas radiológicas têm sido constantemente aprimoradas, refletindo um processo de evolução contínua e imprescindível. Essa transformação não só fortalece a profissão, mas também garante que os profissionais estejam devidamente preparados para atuar com excelência, atendendo às crescentes demandas do setor de saúde e outros, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida e segurança da população.

MISSÃO, VISÃO E VALORES DO CONTER



Regular o exercício da profissão das técnicas radiológicas, por meio da normatização e da supervisão nos Conselhos Regionais.

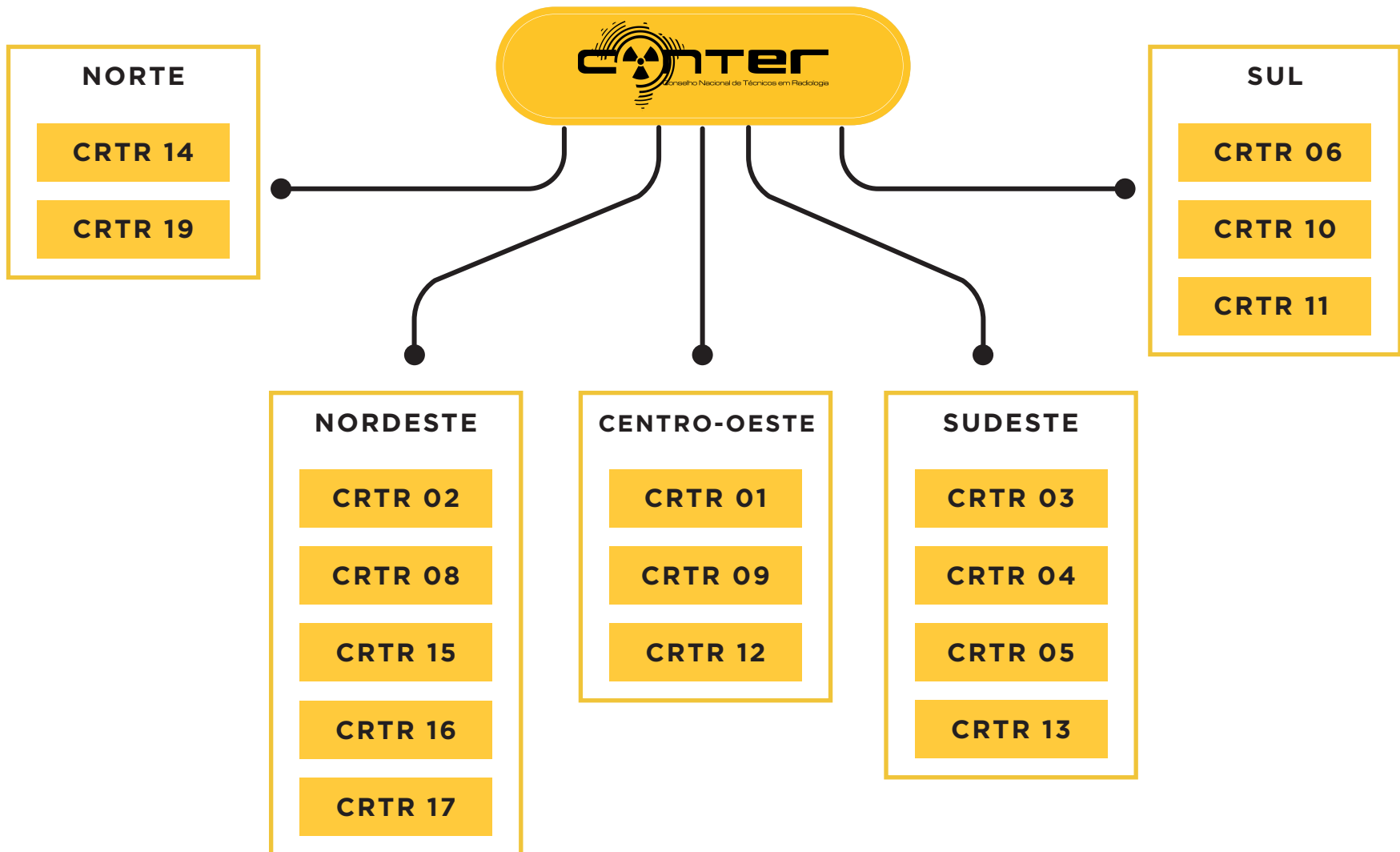


Ser reconhecido pela sociedade e pelos profissionais das técnicas radiológicas pela excelência nos serviços prestados.



Transparência;
Respeito;
Profissionalismo;
Busca pela excelência;
Credibilidade;
Ética profissional.

DIFERENÇA ENTRE ENTIDADES E ÓRGÃOS REGULADORES





CONTER - CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS E TECNÓLOGOS EM RADIOLOGIA

O CONTER, com a missão de regular o exercício da profissão das técnicas radiológicas, por meio de normatização e supervisão nos Conselhos Regionais, para garantir o bom exercício da profissão e a segurança das atividades radiológicas. Entre as principais funções do CONTER, destacam-se:

1. Regulamentação das Atividades Profissionais

O CONTER tem a função de regulamentar as atividades profissionais no campo das técnicas radiológicas, por meio de resoluções e normativas que definem os parâmetros de atuação profissional técnica e operacional para a realização de exames radiológicos e outras práticas da área.

2. Supervisão

O CONTER é responsável pela regulamentação da fiscalização profissional, supervisionando e assegurando que os conselhos regionais (CRTRs) cumpram a legislação e as normativas estabelecidas. Ele supervisiona as atividades de fiscalização realizadas pelos Agentes Fiscais e a sua continuidade administrativa interna nos Regionais, garantindo que a legislação seja cumprida de maneira eficaz e segura.

3. Capacitação e Atualização Profissional

O CONTER tem a responsabilidade de promover programas de capacitação, educação continuada e eventos direcionados aos responsáveis pela fiscalização nos Conselhos Regionais. Além disso, busca assegurar o adequado desenvolvimento das atividades nos CRTRs e a atualização contínua dos profissionais, com o intuito de aprimorar a qualidade e a segurança nas práticas radiológicas. A capacitação dos profissionais das técnicas radiológicas é ideal de forma colaborativa com as associações, fortalecendo a formação contínua por meio da troca de conhecimentos e do apoio mútuo entre o CONTER, as associações e os próprios profissionais. Essa parceria é essencial para garantir que a qualificação esteja sempre alinhada às exigências do mercado e às melhores práticas da área.

4. Normatização das Práticas de Fiscalização

As Resoluções CONTER estabelecem que a fiscalização das atividades radiológicas deve ser executada exclusivamente por Agentes Fiscais habilitados, assegurando que as práticas sejam realizadas dentro dos parâmetros legais e de segurança.

5. Representação Institucional

O CONTER representa os profissionais das técnicas radiológicas no cenário nacional, atuando na defesa de seus interesses e na interlocução com órgãos governamentais, entidades de classe e outras instituições relacionadas à área da saúde.

6. Apoio aos Conselhos Regionais

O CONTER também presta apoio aos Conselhos Regionais (CRTRs), orientando e proporcionando diretrizes e normas para o bom funcionamento das atividades da radiologia em todo o território nacional.

Em caso de dúvidas, fale com o CONTER!

Se você é profissional das técnicas radiológicas e tem dúvidas sobre fiscalização, normatização, ou atuações permitidas na sua profissão, o CONTER está à disposição para te orientar.

Nosso compromisso é garantir a valorização da profissão e a segurança da sociedade. Por isso, oferecemos canais abertos para acolher questionamentos e oferecer as informações necessárias para que você atue com confiança, ética e dentro da legalidade.

Acesse nosso site:
www.conter.gov.br

CRTRS – CONSELHOS REGIONAIS DE TÉCNICOS E TECNÓLOGOS EM RADIOLOGIA

O QUE SÃO?

Os CRTRs são entidades autárquicas de caráter público, criadas com a finalidade de fiscalizar, registrar, orientar e disciplinar o exercício das profissões nas áreas de técnicas radiológicas. Os CRTRs têm a função de assegurar que os profissionais atuem de maneira ética e responsável, conforme as normas e regulamentos que regem a profissão.

OBJETIVO

O principal objetivo dos CRTRs é garantir que o exercício da profissão esteja em conformidade com as exigências legais e as diretrizes do Código de Ética, promovendo a segurança, a qualidade e a integridade nos serviços prestados pelos profissionais. Além disso, **os CRTRs asseguram que apenas os profissionais devidamente habilitados e legalmente registrados possam atuar, protegendo assim a sociedade da atuação de indivíduos não qualificados.**

FISCALIZAÇÃO

Os CRTRs são responsáveis por fiscalizar o exercício da profissão em suas respectivas regiões, monitorando a atuação dos profissionais e garantindo que as normas estabelecidas pela legislação vigente e pelas resoluções do CONTER sejam cumpridas.

REGISTRO E INSCRIÇÃO PROFISSIONAL

É função dos CRTRs promover o registro e a inscrição dos profissionais nas áreas de técnicas radiológicas, assegurando que apenas aqueles que atendem aos requisitos legais possam atuar. O CRTR deve também manter atualizados os registros e as informações sobre os profissionais registrados.

ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Os CRTRs devem orientar os profissionais da área sobre as práticas e regulamentos estabelecidos, além de promover programas de capacitação e educação continuada para o aprimoramento da qualificação e atualização dos profissionais. Sendo ideal essa capacitação de forma colaborativa/conjunta com outras entidades.





APLICAÇÃO DE NORMAS E PADRÕES

Os CRTRs devem zelar pela aplicação das normas de segurança, qualidade e ética na prática das técnicas radiológicas, assegurando que as práticas sejam realizadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTER e pela legislação federal.



DEFESA DA ÉTICA PROFISSIONAL

Cabe aos CRTRs fiscalizar o cumprimento do Código de Ética dos profissionais, garantindo que os princípios de conduta e as responsabilidades sociais sejam respeitados no exercício da profissão, protegendo tanto os profissionais quanto a sociedade.



PROMOÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA

Os CRTRs têm o compromisso de garantir que as atividades radiológicas sejam realizadas com o máximo de segurança, protegendo tanto os pacientes quanto os profissionais, contribuindo para a promoção da saúde pública e o bem-estar da sociedade.

COMO FAZER PARTE DO CONSELHO

Sendo Conselheiro ou Membro da Diretoria

Todo profissional regularmente inscrito no sistema pode fazer parte do Conselho, participando das eleições no âmbito regional e nacional. O Conselho é uma autarquia pública federal, o que torna esses cargos públicos. Portanto, o ingresso como conselheiro ou diretor está sujeito à escolha através de eleições, sendo um processo democrático e regido por normas legais e regimentais. Este é um cargo honorífico, sem vínculo empregatício, portanto, não tem salário. Se o conselho tiver recursos, poderá receber verbas indenizatórias para custeio das despesas.

Fique atento aos canais de comunicação para as datas das próximas eleições!

ENCONTRE SEU CRTR

Escaneie o QR Code abaixo para acessar a lista completa dos ConNselhos Regionais de Técnicos e Tecnólogos em Radiologia (CRTRs) em todo o Brasil.



COMO FAZER PARTE DO CONSELHO

Empregado Público

Os profissionais da radiologia também podem ingressar por meio de **concurso público**, uma prática comum em Autarquias Federais, onde a seleção é realizada conforme as normas estabelecidas na Constituição e na legislação pertinente. Acompanhe os meios de comunicação e os editais para concorrer às vagas de Agente Fiscal (técnicos ou tecnólogos) em nível regional, ou Supervisor Fiscal (tecnólogo) em nível nacional.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Escaneie o QR Code abaixo para acessar o Portal da Transparência



Comissões, Coordenações, Câmaras Técnicas e Assessorias

Os cargos nas comissões, coordenações, câmaras técnicas e assessorias são igualmente de natureza pública, pois o Conselho é uma autarquia pública federal. Os profissionais das Técnicas Radiológicas nomeados por portarias podem auxiliar nos trabalhos internos dos conselhos, contribuindo para o cumprimento das funções administrativas e técnicas previstas por lei. Alguns exemplos de cargos e comissões são:

- CONAFI: Coordenação Nacional de Fiscalização
- CONAE: Coordenação Nacional de Educação
- COREFI: Coordenação Regional de Fiscalização
- CORED: Coordenação Regional de Educação
- Comissão de Ética
- CERR: Comissão de Elaboração e Reformulação de Resoluções
- CTC: Comissão de Tomada de Contas
- Comissão Eleitoral
- Câmara Técnica de Radiodiagnóstico e Radiologia Industrial
- Entre outras.

Esses cargos, sendo parte de uma autarquia pública federal, seguem os princípios da administração pública, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DIFERENÇAS ENTRE O SISTEMA CONTER/CRTRS E OUTRAS ENTIDADES

Enquanto associações e sindicatos atuam na defesa dos interesses dos profissionais da área (como questões trabalhistas e sociais), os CRTRS e CONTER possuem a autoridade legal para regulamentar e fiscalizar o exercício da profissão, garantindo que os profissionais atuem conforme as normas técnicas e de segurança, protegendo a sociedade e a saúde pública.

ASSOCIAÇÃO

O QUE É?

A associação é uma entidade de caráter voluntário e privado, formada por profissionais ou interessados em uma determinada área.

OBJETIVO

A principal função de uma associação é promover a integração dos seus membros, oferecendo benefícios como eventos, cursos de capacitação e outros serviços. Não possui poder regulatório ou de fiscalização.

EXEMPLO

Associações de profissionais das técnicas radiológicas que oferecem suporte e benefícios aos membros, mas não têm poder sobre a fiscalização ou regulamentação da profissão.

SINDICATO

O QUE É?

O sindicato é uma entidade de classe que tem como objetivo a defesa dos interesses trabalhistas e sociais dos profissionais da área.

OBJETIVO

Representar e defender os direitos dos trabalhadores, como negociações de salários, condições de trabalho e benefícios trabalhistas. O sindicato também pode intervir em questões relacionadas ao ambiente de trabalho e direitos dos profissionais.

EXEMPLO

Sindicatos de trabalhadores de técnicas radiológicas que podem atuar em questões trabalhistas, como contratos de trabalho, salários, adicionais de insalubridade/periculosidade e condições de segurança.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O QUE É?

A Vigilância Sanitária é um órgão do governo responsável por regular e fiscalizar a saúde pública, garantindo que os estabelecimentos que oferecem serviços à saúde estejam dentro das normas sanitárias.

OBJETIVO

Fiscalizar as condições de higiene e segurança em estabelecimentos de saúde, incluindo clínicas de radiologia, hospitais, e outros locais que utilizem radiação ionizante.

EXEMPLO

Caso um estabelecimento de saúde não tenha as condições adequadas de segurança ou de higiene, a Vigilância Sanitária pode ser acionada para realizar inspeções e aplicar multas ou interdições.

● COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) é a Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) responsável por planejar, orientar, supervisionar e fiscalização.

OBJETIVO

A CNEN estabelece normas e regulamentos de proteção radiológica, além de regular, licenciar e fiscalizar a produção e utilização de energia nuclear no país. Sua missão abrange a promoção de pesquisas e desenvolvimentos que assegurem o uso seguro e benéfico da tecnologia nuclear em diversas áreas.

O QUE É?

O Ministério Público do Trabalho é responsável pela defesa dos direitos trabalhistas, atuando em casos de abusos ou descumprimento das leis trabalhistas, protegendo os trabalhadores de condições de trabalho inadequadas, como jornadas exaustivas, falta de segurança e saúde no trabalho.

OBJETIVO

Proteger os direitos dos trabalhadores e defender o interesse público nas questões trabalhistas. Para isso, o MPT realiza as seguintes ações:

- Fiscaliza o cumprimento das leis trabalhistas;
- Media conflitos entre empregadores e empregados, buscando soluções pacíficas e extrajudiciais;
- Ajuíza ações civis públicas para defender direitos coletivos dos trabalhadores;
- Protege grupos vulneráveis em situações de trabalho;
- Supervisiona o direito de greve nas atividades essenciais;
- Promove a resolução administrativa (extrajudicial) de conflitos, por meio de inquéritos civis e outros procedimentos;

O QUE É?

O MTE é o órgão do governo responsável pela regulamentação e fiscalização das leis trabalhistas, condições de trabalho e direitos dos trabalhadores, incluindo aquelas que envolvem a área de radiologia. Ele visa garantir que os profissionais da saúde, como os técnicos e tecnólogos em radiologia, tenham seus direitos trabalhistas respeitados, e que as condições de trabalho atendam às normas de segurança e higiene específicas para o setor.

OBJETIVO

Garantir que os direitos trabalhistas dos profissionais de radiologia sejam assegurados, e que as normas de segurança, especialmente no que diz respeito à proteção contra radiações ionizantes, sejam seguidas. Isso inclui o cumprimento das exigências de proteção radiológica, uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e condições adequadas de trabalho nos ambientes de radiologia.

SEGURANÇA RADIOLÓGICA E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

O MTE também atua para garantir que as normas de segurança radiológica, conforme estabelecido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sejam implementadas e seguidas em todas as instituições de saúde e clínicas de diagnóstico por imagem.

MEC E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO ESTADUAIS

O QUE É?

De acordo com o Decreto nº 11.691, de 05/09/2023 é o órgão responsável por gerir o sistema educacional do Brasil.

OBJETIVO

Desenvolver, gerenciar, fiscalizar e atualizar as diretrizes nacionais de educação. Fiscalizar os cursos e instituições para garantir a qualidade da educação.

PORQUE OS CRTS DEVEM FISCALIZAR?

Eles devem fiscalizar por obrigação legal, sendo criados para este fim visando:

1 PROTEÇÃO À SOCIEDADE

A fiscalização garante que apenas profissionais qualificados e devidamente registrados possam atuar, o que evita que pessoas sem a formação necessária trabalhem na área, colocando em risco a saúde e segurança da sociedade.

2 QUALIDADE NO ATENDIMENTO

A fiscalização ajuda a garantir que os profissionais sigam as normas técnicas e éticas da profissão, promovendo um atendimento de qualidade. Isso é essencial, especialmente na Radiologia, onde a precisão e a competência técnica são fundamentais para diagnósticos e tratamentos corretos.

3 COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

A fiscalização impede que pessoas não habilitadas exerçam funções para as quais não têm formação, o que pode gerar erros e comprometer a segurança da sociedade. Isso também protege os profissionais que atuam de forma legal e qualificada, garantindo que o mercado de trabalho ofereça oportunidades a quem é de direito.

4 APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O sistema de fiscalização também incentiva os profissionais a se manterem atualizados e a seguirem padrões éticos e técnicos, garantindo que todos estejam preparados para lidar com as constantes mudanças e inovações na área.

5 VALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO

Quando o exercício profissional é fiscalizado, a profissão se torna mais respeitada e valorizada, pois a sociedade tem confiança de que os profissionais estão atuando dentro das normas e padrões exigidos. Isso ajuda a construir a credibilidade da categoria perante o público e os estabelecimentos contratantes.

6 GARANTIA DOS DIREITOS DOS PROFISSIONAIS

Além de proteger os pacientes, a fiscalização também garante que os direitos dos profissionais sejam respeitados. Isso inclui garantir que quem exerce a profissão tenha condições adequadas de trabalho e reconhecimento legal.

QUANDO ACIONAR E COMO DENUNCIAR?

● CRTRs

QUANDO ACIONAR

Para questões relacionadas ao exercício da profissão, como práticas ilegais, profissionais não registrados, estágios irregulares, acobertamento do exercício ilegal e questões éticas no exercício da radiologia.

COMO DENUNCIAR (EMAIL, SITE OU PESSOALMENTE)

Entre em contato com o CRTR da sua região, pois o CRTR tem a atribuição de fiscalizar o exercício profissional e pode aplicar sanções aos infratores.

Saiba que sua denúncia sobre exercício ilegal poderá ser feita de maneira anônima, ou você pode solicitar seu anonimato, garantido sigilo do denunciante. Para denúncias éticas, é necessária identificação do denunciante.

● CONTER

QUANDO ACIONAR

Para denúncias de irregularidades cometidas pelos CRTRs ou situações que envolvem a violação das normas de regulamentação da profissão. Além disso, o CONTER é responsável pela supervisão da fiscalização e pelo desenvolvimento da profissão, garantindo que todos os CRTRs cumpram a legislação e ajam de forma ética e conforme os regulamentos nacionais.

O profissional poderá recorrer em grau de recurso ao CONTER, via CRTRs, nos casos de processos administrativos indeferidos, conforme Código de Processos Administrativos do Sistema CONTER/CRTRs.

COMO DENUNCIAR (EMAIL, SITE OU PESSOALMENTE)

Caso identifique práticas ilegais ou irregularidades cometidas pelos CRTRs ou se o sindicato ou outro órgão não conseguir resolver a questão, você pode buscar o CONTER. As denúncias podem ser feitas diretamente no site do CONTER, que fornece canais para envio de queixas e solicitações de apuração.

DÚVIDAS SOBRE OS ITENS ABAIXO, ENTRAR EM CONTATO COM O CRTR DA JURISDIÇÃO DO ESTADO ONDE EXERCE OU EXERCERÁ A PROFISSÃO:

- Inscrição, 2ª inscrição (secundária) e transferência;
- Ativação e cancelamento de registro;
- Anuidade e 2ª via de anuidade;
- Emissão de certidão;
- Boletos, débitos, multas e parcelamentos;
- Carteira de identidade profissional digital (CIP);
- Atualizações gerais;
- Denúncia de exercício ilegal e irregular da profissão.



PRECISA DE AJUDA COM NORMAS E REGULAMENTAÇÕES SOBRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL E FISCALIZAÇÃO?

O CONTER ESTÁ À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECER!



QUANDO ACIONAR E COMO DENUNCIAR?

● VIGILÂNCIA SANITÁRIA

QUANDO ACIONAR

Para problemas relacionados às condições sanitárias nos estabelecimentos de saúde, como falta de segurança, higiene inadequada, condições de trabalho perigosas, ou irregularidades relacionadas ao controle da radiação, como a falta de dosímetros ou de levantamentos radiométricos.

COMO DENUNCIAR

Se houver riscos à saúde relacionados ao ambiente de trabalho, como falta de medidas de proteção contra radiação ou condições insalubres, a denúncia deve ser feita diretamente à Vigilância Sanitária municipal, estadual ou federal. Eles têm competência para fiscalizar as condições de trabalho em unidades de saúde, clínicas, hospitais, dentre outros.

● MPT

QUANDO ACIONAR

Para denúncias relacionadas a condições de trabalho inadequadas, como a falta de equipamentos de proteção individual (EPIs), jornadas de trabalho excessivas, assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho, e violações dos direitos trabalhistas.

COMO DENUNCIAR

O MPT é responsável por investigar e intervir em situações de abusos trabalhistas. As denúncias podem ser feitas pelo site do Ministério Público do Trabalho, que oferece uma plataforma para denúncias e investigações.

QUANDO ACIONAR E COMO DENUNCIAR?

MTE

QUANDO ACIONAR

Para questões que envolvem o descumprimento de normas trabalhistas, como falta de contrato formal de trabalho, pagamento irregular de salários, condições de trabalho análogas à escravidão ou jornadas de trabalho abusivas.

COMO DENUNCIAR

Caso perceba irregularidades trabalhistas, o MTE deve ser acionado. Ele é responsável por investigar abusos relacionados aos direitos dos trabalhadores, como não cumprimento da legislação trabalhista. A denúncia pode ser feita online por meio do site do MTE ou por telefone.

SINDICATOS

QUANDO ACIONAR

Para denúncias relacionadas a condições de trabalho inadequadas, como a falta de equipamentos de proteção individual (EPIs), jornadas de trabalho excessivas, assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho, e violações dos direitos trabalhistas.

QUANDO ACIONAR

Conflitos Trabalhistas: Quando houver questões relacionadas a salários, horas extras, direitos trabalhistas ou acordos coletivos não cumpridos;

Condições de Trabalho Inadequadas: Se houver condições de trabalho que possam comprometer sua saúde ou segurança, como falta de EPIs ou exposição inadequada à radiação;

Assédio Moral ou Sexual: Caso você seja vítima de assédio no ambiente de trabalho, o sindicato pode intermediar a resolução e garantir que as medidas necessárias sejam tomadas.

Descumprimento de Normas Trabalhistas: Em situações onde seus direitos como trabalhador não estão sendo respeitados, como pagamentos incorretos ou atrasados.

QUANDO ACIONAR E COMO DENUNCIAR?

SINDICATOS

QUANDO ACIONAR

Denúncias e Intermediação com Órgãos Competentes: Os sindicatos atuam também como intermediários entre o trabalhador e órgãos como o MTE, CRTR, CONTER e MPT, ajudando a formalizar as denúncias e a garantir que a situação seja investigada e resolvida. Se você perceber práticas ilegais do trabalho, condições insalubres ou qualquer outra irregularidade no seu ambiente de trabalho, procure o sindicato da sua categoria para intermediar a denúncia.

CASOS COMUNS DE DENÚNCIAS

Descumprimento de Normas Trabalhistas: Situações de não pagamento de salários, horas extras não remuneradas, férias ou outros direitos trabalhistas.

Condições Insalubres ou Inseguras: Ambiente de trabalho inadequado, como falta de manutenção em equipamentos de radiologia, mal calibragem de aparelhos ou ausência de monitoramento da radiação.

Falta de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) ou falta de dosímetros: Situações em que a empresa não fornece ou não exige o uso de dosímetros ou EPIs adequados para os profissionais, comprometendo a segurança e saúde do trabalhador.

Exposição Inadequada à Radiação: Quando não há medidas de proteção suficientes contra a exposição excessiva à radiação, colocando os profissionais em risco.

Assédio Moral ou Sexual: Caso ocorram práticas de assédio no ambiente de trabalho, como humilhação, bullying, ou atitudes discriminatórias.

PONTOS RELEVANTES DA LEGISLAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS

● LEI 7.394/85 - LEI DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

OBJETIVO

Regulamenta a profissão de Técnico e Tecnólogo em Radiologia no Brasil, estabelecendo os requisitos para o exercício da profissão e as competências dos profissionais.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

1. Radiológica, no setor de diagnóstico;
2. Radioterápica, no setor de terapia;
3. Radioisotópica, no setor de radioisótopos;
4. Industrial, no setor industrial;
5. De medicina nuclear.

PONTOS IMPORTANTES

- Estabelece as responsabilidades dos profissionais.
- Define a necessidade de formação acadêmica para o exercício da profissão.
- Estabelece as funções que devem ser desempenhadas pelo Técnico e Tecnólogo em Radiologia.

● DECRETO 92.790/86

OBJETIVO

Regulamenta a Lei 7.394/85, detalhando as atribuições dos profissionais da área de radiologia.

PONTOS IMPORTANTES

- Define os procedimentos e atividades que são de competência exclusiva dos profissionais da área;
- Estabelece normas para o funcionamento dos serviços de radiologia.

● **CÓDIGO DE ÉTICA DOS PROFISSIONAIS DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS**

OBJETIVO

Estabelecer as normas de conduta ética que todos os profissionais das técnicas radiológicas devem seguir.

PONTOS IMPORTANTES

- Zelo pela qualidade do atendimento e pela segurança da sociedade.
- Respeito à confidencialidade das informações dos pacientes.
- Responsabilidade e atualização profissional constante.

É VEDADO AO TECNÓLOGO, TÉCNICO E AUXILIAR DE RADIOLOGIA

- Participar de qualquer ato de concorrência desleal contra colegas.
- Assumir emprego, cargo ou função de colega demitido ou afastado em represália a atitude de defesa de movimento legítimo da categoria e da aplicação deste código, quando devidamente comprovado.
- Posicionar-se contrariamente a movimentos reivindicatórios da categoria com a finalidade de obter vantagens.
- Ser conivente ou manter-se omissos em situações de erros técnicos, infrações éticas e com o exercício irregular ou ilegal da profissão.
- Compactuar, de qualquer forma, com irregularidades, dentro do seu local de trabalho, que venham em prejuízo à dignidade da profissão.
- Participar da formação profissional e de estágios irregulares.
- Denegrir, por quaisquer meios, colegas de profissão, membros dirigentes ou associados das entidades representativas da categoria.
- Abandonar ou não comparecer ao trabalho, onde exerça atividade profissional, sem motivo plenamente justificado.

CÓDIGO DE ÉTICA

Escaneie o QR Code abaixo para acessar o Código de Ética



● RESOLUÇÕES CONTER

OBJETIVO

As resoluções do CONTER são normativas que regulamentam as atividades dos profissionais da área de radiologia e as condições para o exercício legal da profissão.

PONTOS IMPORTANTES

- Definem as competências e responsabilidades dos profissionais.
- Regulamentam a atuação dos Agentes Fiscais.
- Estabelecem as exigências para a prática das técnicas radiológicas.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Escaneie o QR Code abaixo para acessar o Portal da Transparência



IMPORTÂNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS (SATR)

Os Supervisores das Aplicações das Técnicas Radiológicas (SATR) desempenham um papel importante na garantia da qualidade e segurança nos procedimentos realizados nos estabelecimentos de saúde. Suas atribuições são descritas na Lei 7.394/85 e na Resolução CONTER 11/2011, e incluem, entre outras responsabilidades:

1 SUPERVISÃO TÉCNICA

O SATR deve supervisionar diretamente os procedimentos realizados pelos profissionais de radiologia, garantindo que todas as normas técnicas e de segurança sejam seguidas corretamente durante a aplicação das técnicas radiológicas.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Escaneie o QR Code abaixo para acessar o Portal da Transparência



2 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

O SATR tem o dever de proporcionar atualização das normas relativas aos profissionais das técnicas radiológicas, assegurando que a equipe esteja qualificada para operar os equipamentos de forma segura e eficaz.

3 GARANTIA DE CONDIÇÕES DE TRABALHO

Entre outras atividades, garantia da conformidade com as regulamentações de segurança radiológica, monitorando o ambiente de trabalho para evitar a exposição excessiva à radiação, além de implementar medidas preventivas para a proteção dos profissionais de saúde, pacientes e público geral.

4 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A função do SATR também abrange a verificação das condições de trabalho, como a utilização de dosímetros e escala de trabalho e o cumprimento das normas de segurança radiológica.

5 AVALIAÇÃO E RELATÓRIOS

O SATR deve elaborar comunicados sobre a realização dos exames radiológicos, identificando eventuais não conformidades e sugerindo melhorias para a conformidade com as normas legais e regulamentares, garantindo assim, a qualidade dos serviços radiológicos.

DIFERENÇA ENTRE O SATR E O SUPERVISOR DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (SPR)

Apesar de ambos os cargos estarem relacionados à segurança e controle da radiação, suas funções são distintas, especialmente no que diz respeito às normativas aplicáveis a cada área:

SUPERVISOR DE APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS (SATR)

De acordo com a **Lei 7.394/85** e a **Resolução CONTER 11/2011**, o SATR é o profissional responsável pela supervisão das atividades de aplicação das técnicas radiológicas nos estabelecimentos, como hospitais, clínicas e outros relacionados às áreas de atuação. Sua função principal é garantir que as práticas de radiologia sejam realizadas de acordo com as normas de aplicação das técnicas e de segurança, visando a proteção dos trabalhadores e sociedade.

SUPERVISOR DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (SPR)

O SPR é o profissional que supervisiona as questões relacionadas especificamente à proteção contra radiação, conforme as normativas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Sua responsabilidade inclui garantir a conformidade com as regulamentações de segurança radiológica, monitorando o ambiente de trabalho para evitar a exposição excessiva à radiação, além de implementar medidas preventivas para a proteção dos profissionais de saúde, pacientes e público geral. O SPR também deve elaborar e garantir que os procedimentos de segurança no uso de radiação ionizante sejam seguidos de acordo com as diretrizes da CNEN.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ESTAGIÁRIOS

A LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

FIQUE ATENTO

- O aluno deverá estar obrigatoriamente matriculado em uma instituição de ensino.
- Termo de compromisso de estágio (TCE) entre a instituição de ensino e de campo de estágio.
- O estágio, deve ser acompanhado por um professor orientador da instituição de ensino e por um supervisor da parte concedente (clínica, hospital, etc), com experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida.
- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
- Seguir todos os critérios da legislação para não criar vínculo empregatício.



Fonte: Estácio

CANCELAMENTO DO REGISTRO

O cancelamento/inatividade da inscrição pode ser solicitado quando o profissional não estiver exercendo atividades profissionais, devendo solicitar o cancelamento de sua inscrição no CRTR ao qual está vinculado, utilizando o requerimento específico. Em qualquer uma dessas situações, será necessário devolver a cédula de identidade profissional. Com o cancelamento, o profissional ficará isento das anuidades subsequentes, até que haja a reativação da inscrição.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

APOSENTADORIA ESPECIAL

O profissional aposentado deverá requerer o cancelamento/inatividade de sua inscrição apresentando o documento comprobatório de aposentadoria. Deve estar ciente de que não exercerá mais a sua profissão.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Considerando o disposto na Lei nº 6.839/80, que regulamenta o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício profissional, bem como os incisos II e XIII, Artigo 5º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CONTER Nº 13/2018

A Pessoa Jurídica (PJ) cujo objeto social ou atividade-fim estejam ligadas às atividades inerentes às aplicações de técnicas radiológicas deverá se registrar, obrigatoriamente, no (CRTR), com jurisdição no local de suas atividades.

- a) As empresas prestadoras de serviços técnico-radiológicos;
- b) As cooperativas de trabalho e de serviço técnico-radiológicos;
- c) As empresas que terceirizam ou quarteirizam os serviços de Radiologia e a, que explorem, sob qualquer forma, atividades inerentes às aplicações das técnicas radiológicas.

Verifique no site do CRTR da jurisdição os documentos necessários.

Microempreendedor Individual (MEI) não possui ocupação permitida para oferecer o serviço de radiologia conforme Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COMANDO REMOTO

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CONTER Nº 04/2020

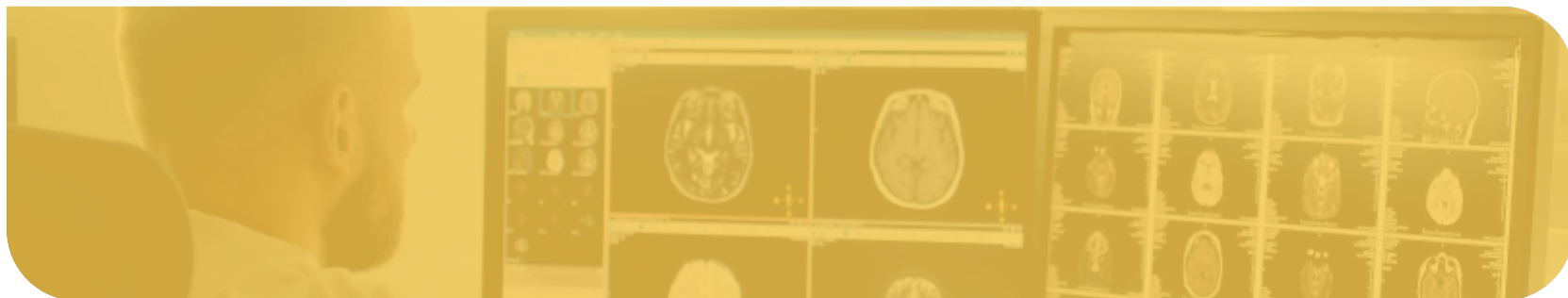
O comando remoto é a modalidade de telerradiologia, na qual o exame de imagem é realizado simultaneamente entre duas unidades distintas, sendo uma remota e outra presencial.

Fica estabelecido que o Técnico e o Tecnólogo em Radiologia são os profissionais legalmente habilitados e capacitados para o exercício das seguintes competências:

1. Operação da central do comando remoto para aquisição de imagens à distância;
2. Manuseio dos equipamentos e posicionamentos para a aquisição de imagens na unidade presencial;
3. Garantia da proteção radiológica, qualidade e segurança durante os procedimentos;

Cada profissional deverá ter sua inscrição no Regional onde esteja atuando presencialmente, sob pena de sofrer as penalidades por exercício ilegal ou irregular da profissão.

Durante o ato fiscalizatório em serviço de radiologia que realiza procedimentos por meio de comando remoto, serão verificados se os profissionais que estão operando remotamente possuem registro no banco de dados nacional do Sistema CONTER/CRTs;



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

● PORQUE O PROFISSIONAL DEVE PAGAR ANUIDADE?

O pagamento da anuidade é um dever do profissional, imposto pela Lei Federal nº 7394/85, regulamentada pelo Decreto 92790/86, para seu exercício regular profissional. A ausência do pagamento da anuidade configura infração disciplinar e é passível de penas e cobranças judiciais, administrativas. Depois de vencida, passa a ser considerada pendência administrativa passível de notificação; a anuidade do ano anterior está sujeita a inscrição em Dívida Ativa mediante lavratura da respectiva certidão, podendo implicar na inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN), bem como outros órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis para cobrança do débito.

● QUAL A IMPORTÂNCIA DO PAGAMENTO DA ANUIDADE?

O pagamento da anuidade de um conselho profissional é de grande importância tanto para os profissionais registrados quanto para o próprio conselho.

1. **Garantia de Direitos:** Ao pagar a anuidade, o profissional garante a sua inscrição ativa no conselho, o que lhe confere direitos como a possibilidade de atuar na sua profissão e no conselho, votar e ser votado, acessar benefícios oferecidos pelo conselho (como cursos de capacitação, orientações jurídicas, entre outros) e poder se valer da proteção que a regulamentação da profissão proporciona.
2. **Fiscalização e Ética Profissional:** O pagamento das anuidades financia as atividades do conselho, principalmente a fiscalização do exercício profissional. Isso é fundamental para garantir que a prática da profissão siga as normas éticas e técnicas estabelecidas, além de proteger a sociedade contra possíveis práticas irregulares e ilegais.

Como profissional, você tem a responsabilidade de monitorar a aplicação dos recursos financeiros pela autarquia, utilizando para isso o portal da Transparência do seu CRTR e do CONTER. Caso identifique qualquer irregularidade, é seu dever formalizar a denúncia junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), órgão incumbido da fiscalização dos conselhos profissionais.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONCLUSÃO

É fundamental que os profissionais das técnicas radiológicas conheçam suas obrigações legais e as entidades responsáveis pela regulamentação e fiscalização da profissão. Em caso de irregularidades, como condições de trabalho inadequadas ou violações de direitos, os profissionais devem recorrer aos órgãos competentes, como o CRTR, Vigilância Sanitária, MPT, CNEN, MTE e MEC. Além disso, o cumprimento das leis, resoluções e códigos de ética é essencial para garantir a qualidade e segurança no exercício da profissão, tanto para os profissionais quanto para a sociedade.



Diretoria do CONTER:

TNR. Carlos da Silva Diretor-Presidente do CONTER
TNR. José Carlos de Jesus Junior Diretor-Tesoureiro do CONTER

Coordenação Nacional de Fiscalização - CONAFI

Supervisão Fiscal:

TNR. Luciene Maria do Prado

Coordenação Nacional de Educação - CONAE

Membros:

TNR. Raphael Prado Ruiz
TNR. Danilo Peron Meireles

Assessor Educacional:

MSc. João R. Alves dos Santos

Colaboração - Comissão de Elaboração e Análise Documental

TR Ubiratan Gonçalves Ferreira
TR Deniz Vinicius de Sá
TR Marcelino Silvestre dos Santos
DR Misaque Moura de Barros
DRA Tayane Marques de Oliveira.
DR Edison F Magalhães Junior.

REFERÊNCIAS:

- <https://conter.gov.br/>
- <http://portal.mec.gov.br/>
- <https://www.gov.br/cnen/pt-br>
- <https://www.gov.br/anvisa/pt-br>
- <https://mpt.mp.br/pgt/mpt-nos-estados>
- <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/base-juridica-e-competencias>